



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 185

"Autoriza despesas para participação de Vereadores no Congresso Nacional de Vereadores em Natal - RN."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVOU, E EU PRESIDENTE NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO :

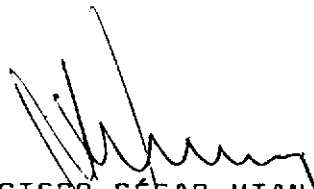
Art. 1º - Fica o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo autorizado a dispendar com a importância de até CR\$ 3.500.000,00 (treis milhões e quinhentos mil cruzeiros) com a delegação de Vereadores deste Legislativo, para participação do Congresso Nacional de Vereadores em Natal - RN nos dias 25, 26 e 27/06/91.

Art. 2º - As despesas correrão por conta da dotação Orçamentária própria:

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1.991.


FRANCISCO CÉSAR VIANA
PRESIDENTE